|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | CERTIFICA ATRIBUIÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATIVIDADES CORRELATAS A PROFISSIONAL REQUERENTE |
| **DELIBERAÇÃO Nº 072/2023 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 12 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que em seu art. 2º, parágrafo único, VI estabelece como campo de atuação no setor, dentre outras atividades atribuídas aos arquitetos e urbanistas, está o “da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020 a qual “estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra, e dá outras providências”.

Considerando compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) o ordenamento fundiário nacional, conforme Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1324/2021, a qual “homologa procedimentos para emissão de Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas, no âmbito do CAU/RS” instruindo a análise das solicitações pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência de seus dados, conforme exigências prescritas pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-06/2020;

Considerando que o processo de Credenciamento da IES junto ao MEC, encontra-se tempestivo, conforme retorno do MEC em 20/07/2023 à Assessoria da CEF-CAU/RS, através do portal “Fala BR”.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, o requerimento de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA, referente aos profissionais listados abaixo, os quais comprovaram horas cursadas relativas aos componentes curriculares de topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico.

2 - Por solicitar à Presidência do CAU/RS a assinatura das certidões nos termos da Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-06/2020 para que a assessoria da CEF-CAU/RS proceda com o envio aos interessados.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | PROTOCOLO SICCAU | TIPO DE CURSO (graduação ou especialização/pós) | HORAS COMPROVADAS |
| 1 | KARINE LAMPERT | 1783438/2023 | ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS | 460h |
| 2 | ALEXANDRE DAMMERO PACHECO | 1821029/2023 | ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS | 460h |

Porto Alegre – RS, 12 de setembro de 2023.

Acompanhado dos votos das conselheiras **Márcia Elizabeth Martins** e **Nubia Margot Menezes Jardim.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador CEF-CAU/RS

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |